

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.561.690-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente com relação a ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais e Municipais, conforme os Contratos nº 456/2017 e 049/2014, pela empresa SERVITERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA. – ME, CNPJ 77.706.026/0001-84, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR